



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

**BB Nº 892610**

**OS LOTES 01, 02, 04, 07 e 08 IDENTIFICADO COMO (COTA PRINCIPAL), CORRESPONDEM A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA QUANTIDADE DO ITEM DO OBJETO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DESTA EDITAL.**

**OS LOTES 10, 11, 12, 13 e 14 É IDENTIFICADO COMO (COTA RESERVADA), É RESERVADO ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, III, LC Nº 123/2006 E DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 29.549/2016.**

**OS LOTES 03, 05, 06 e 09 – DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, I, LC Nº 123/2006 E DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 29.549/2016.**

O Município do Recife, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0196 de 01/02/2021, comunica aos interessados a abertura do **Processo Licitatório nº 27/2021 Pregão Eletrônico nº 27/2021**, regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e **subsidiariamente** pela Lei nº 8.666/1993. O julgamento será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e o **MODO DE FORNECIMENTO** será **PARCELADO**, observados o local, as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
|--|--|
| <b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b> | <b>Dia: 31/08/2021 às 17:00 horas</b>                                |
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>              | <b>Dia: 14/09/2021 às 10:00 horas</b>                                |
| <b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS</b>         | <b>Dia: 16/09/2021 às 10:00 horas</b>                                |
| <b>TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA</b>             | <b>05 min + tempo aleatório</b>                                      |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO</b>              | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>  |
| <b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO</b>        | <b>BANCO DO BRASIL</b>   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                 | <a href="http://www.Licitacoes-e.com.br">www.Licitacoes-e.com.br</a> |

**AVISO 1:** Informamos que visando a prevenção do COVID-19, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 34.397, de 03 de março de 2021, que restringe o acesso às dependências do edifício sede da Prefeitura da Cidade do Recife, **AS DOCUMENTAÇÕES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PODERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, AUTENTICADOS E ASSINADOS DIGITALMENTE**, conforme o caso. Toda comunicação com a Comissão de Licitação deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico: [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**AVISO 2:** Solicitamos a atenção dos interessados no certame para que ANTES DA DISPUTA DE LANCES, O LICITANTE AO UTILIZAR O CAMPO ESPECÍFICO DO LICITACOES-E PARA ANEXAR SUA PROPOSTA E/OU ANEXOS, O FAÇA SEM IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO SUBITENS 4.2.1. E 4.2.3 DESTE EDITAL.

**Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

- i. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- ii. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- iii. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
- iv. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA
- v. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES DO LICITANTE
- vi. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- vii. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
- viii. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paraolímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 370/2021 - SESP.**

**1.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O recurso alocado para a realização do objeto desta licitação será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**2.2.** O Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.016.200,76 (hum milhão, dezesseis mil duzentos reais e setenta e seis centavos).**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Somente poderá participar deste Pregão o licitante que possuir prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF, conforme prescreve o Art. 9º da Lei Municipal nº 17.765/2012, com a redação dada pela Lei nº 18.450/2017 e estarem credenciados no sistema eletrônico Licitações-e do Banco do Brasil.**

**3.1.1. Para a cota reservada até 25%- LOTES 10, 11, 12, 13 e 14** apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 29.549/2016, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

**3.1.2. Para a cota exclusiva LOTES 03, 05, 06 e 09** – destinados exclusivamente à participação de microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp e microempreendedor individual – mei, nos termos do artigo 48, i, lc nº 123/2006 e do artigo 5º do decreto nº 29.549/2016.

**3.1.3. Para Ampla concorrência até 75%- LOTES 01, 02, 04, 07 e 08** quaisquer interessadas que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.

#### **3.1.4. O Cadastramento no SICREF:**

- a) Somente poderão participar deste Pregão os licitantes que possuírem cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores – SICREF, conforme prescreve o Art. 9º, da Lei Municipal nº 17.765/2012, com a redação dada pela Lei nº 18.450/2017, Se estiverem credenciados no sistema eletrônico “Licitações-e”, do Banco do Brasil.
- b) Entende-se como cadastro prévio o preenchimento dos dados da empresa no Portal de Compras da Prefeitura do Recife. Não é necessário o envio prévio de qualquer documento constitutivo do fornecedor, de atestamento de regularidade ou quaisquer outros que denotem habilitação prévia da empresa ao realizar o dito cadastro.
- c) O cadastro prévio no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pelo(a) pregoeiro(a) ao final dos lances, no respectivo sistema.
- d) O Cadastro no SICREF poderá ser realizado pela via presencial, na Divisão de Cadastro de Fornecedores – DICREF, no 11º andar, sala 22, do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, ou pela via on-line, através do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, mediante Inscrição on-line dos Fornecedores, no sítio eletrônico [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br), em FORNECEDORES/INSCRIÇÃO/CADASTRO.
- e) A documentação para efetivação do cadastro poderá ser encaminhada totalmente pelo Portal de Compras, através da plataforma do SICREF Digital, no endereço eletrônico acima destacado, desde que esses documentos possuam código de autenticidade passíveis de validação via internet.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- f) O cadastro será efetivado quando do envio (presencial ou on-line) dos documentos exigidos para inscrição no nível de Credenciamento à Divisão de Cadastro de Fornecedores – DICREF, que efetuará a análise para validação do cadastro.
- g) O cadastro efetivo no SICREF será verificado mediante consulta a ser formulada pelo(a) pregoeiro(a) em momento antecedente ao ato de adjudicação do objeto ao licitante vencedor, no respectivo sistema.

**3.1.5. Credenciamento no Licitacoes-e:**

- 3.1.5.1.** Para o acesso ao sistema eletrônico do Licitacoes-e do Banco do Brasil, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.5.2. Para fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da Lei Complementar 123/2006 as microempresas ou empresas de pequeno porte devem se identificar como tais ao efetuar o credenciamento no sistema eletrônico do Banco do Brasil.**
- 3.1.5.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 3.1.5.4.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.1.5.5.** Uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.5.6.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 3.1.5.7.** A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.
- 3.1.5.8.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.1.5.9.** Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**3.2. Não poderão concorrer à presente licitação:**

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista a baixa complexidade do objeto;
- b) Licitantes punidos com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Licitantes punidos por entidade da Prefeitura do Recife com impedimento de participação em licitação e de contratação com a Administração Municipal;
- d) Pessoas físicas de qualquer natureza ou agrupamento de pessoas físicas, salvo quando construído como empresário individual;
- e) As pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f) As empresas não inscritas no Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife – SICREF, conforme subitem 3.1;**
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade que seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- i) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, salvo com autorização judicial;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3.3.** Como condição prévia à participação no certame, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- a) Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco [http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade) (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

**3.4.** Deverá ser efetuada Consulta ao SICREF (Sistema de Credenciamento de Fornecedor da Prefeitura do Recife), no endereço: <http://www.recife.pe.gov.br/portalconpras/app/CadInscritoIncluir.php> a fim de verificar se existem empresas com sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município do Recife.

## 4. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

### 4.1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes poderão encaminhar proposta e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.1.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante envio de mensagens pelo Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.1.4. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 4.1.5. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

4.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema Licitacoes-e.

4.1.7. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## 4.2. DA PROPOSTA

4.2.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o licitante credenciado deverá enviar, exclusivamente por meio eletrônico, no portal [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br), sua proposta, sem qualquer identificação.

4.2.2. A proposta no sistema eletrônico deverá conter os seguintes requisitos:

- a) O valor global do lote, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) A marca do produto ofertado;

4.2.3. A proposta, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

## 4.3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.3.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.3. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determinam os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

4.3.4. **Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- b) Não indicar a marca do produto ofertado;
- c) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

4.3.5. **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da mesma.**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**4.3.6.** O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

#### **4.4. DO JULGAMENTO DOS LANCES**

**4.4.1.** Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se como critério de aceitabilidade de preços o valor de mercado.

#### **4.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**4.5.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

**4.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**4.5.5.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**4.5.6.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**4.5.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**4.5.8.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**4.5.9.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, quando a partir de então, automaticamente, o sistema eletrônico iniciará a contagem do tempo randômico.

**4.5.10.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.5.11.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- 4.5.12. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.5.13. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.
- 4.5.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **RS 100,00 (cem reais) para todos os lotes.**
- 4.5.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte do Licitacoes-e.
- 4.5.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será comunicada pelo Pregoeiro, por email, ao Suporte do Licitacoes-e.
- 4.5.17. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.18. **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.**

#### 4.6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

– PARA OS LOTES 01, 02, 04, 07 e 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme §3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.1.1. **Na hipótese do empate ficto ocorrer após o encerramento da disputa de lances, e em face do afastamento do licitante provisoriamente arrematante, obedecida a ordem de classificação dos concorrentes, o Pregoeiro em verificando situação de empate ficto deverá convocar o licitante beneficiário da Lei 123/2006, em prazo e horário pré-definido, para se pronunciar acerca da convocação.**

4.6.1.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### 4.7. DA NEGOCIAÇÃO

4.7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.7.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 4.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.8.1. Após os lances, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar a proposta ajustada ao último valor negociado com o pregoeiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após convocação do pregoeiro, informamos que visando a prevenção do COVID 19, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 34.397 de 03 de março de 2021, que restringe o acesso às dependências do edifício-sede da Prefeitura da Cidade do Recife, as documentações de proposta e habilitação, bem como impugnações e recursos poderão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico. Toda comunicação com a Comissão de Licitação deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico: [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br) a proposta deverá ser enviada conforme modelo no ANEXO IV, com as seguintes exigências:

- a) Identificação da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato, endereço eletrônico), devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser digitada em papel timbrado, com suas páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada por representante legal do licitante, na última folha, e rubricada nas demais;
- b) Descrição de cada objeto ofertado, indicando as especificações, marca, quantidades, preços unitários, e preços totais de cada item do lote, de acordo com o Termo de Referência em anexo a este edital;
- c) Preço unitário, e preço global para cada lote, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso;
- d) As quantidades e os preços unitários devem ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- e) Preço global deve ser apresentado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas;
- g) Declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas;
- h) Declaração do licitante de total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

i) Declaração de que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos deverão ser adotadas pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação pelo responsável do órgão / entidade demandante.

l) Condições de entrega do objeto desta licitação conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

**4.8.2.** O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

**4.8.3.** Preço total corresponde ao preço unitário multiplicado pelas quantidades, considerando o prazo contratual.

**4.8.4.** A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, e deve incluir todos os custos relacionados com o objeto.

**4.8.5.** Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorrogue o prazo de validade.

**4.8.6.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**4.8.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**4.8.8.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**4.8.9.** Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as duas.

**4.9. Após a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;
- b) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- c.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- d) Forem reprovadas no exame técnico (quando couber).
- e) Não apresentarem as amostras, no prazo previsto neste edital.
- f) Não atenderem às demais exigências deste edital.

#### 4.10. CADASTRO DE RESERVA

- 4.10.1. Será efetuado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor (cadastro de reserva), na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

#### 4.11 APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS/FOLDERS

4.11.1 O licitante provisoriamente em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá entregar o catálogo/folder contendo as especificações do objeto a ser licitado no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances da licitação, deverá enviar para a Comissão Permanente de Licitação CPLPSD, na Av. Cais do Apolo, 925 – 11º andar, sala 14 – Edf. Sede da Prefeitura do Recife- bairro do Recife, **ou através do e-mail [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)** no horário das 09:00 às 16:00 horas; Os produtos serão analisados tecnicamente, pelo Setor demandante da Secretaria.

4.11.2 Para o envio dos catálogos/folders poderá, também ser enviado em formato digital no prazo de 03 dias úteis após a fase de lances pelo e-mail da [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)

4.11.3 A Secretaria de Esportes se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo/folder insuficiente para julgar a qualidade do material.

4.11.4 No caso da necessidade de solicitação de amostras o licitante provisoriamente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria para a apresentação do material em embalagem original do fabricante.

4.11.5 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, vencedor da fase de lances e conter informações quanto ao produto.

4.11.6 O licitante que não apresentar a referida amostra, ou sendo a mesma incompatível, terá a sua proposta para o lote desclassificada para efeito de julgamento.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**4.11.7** O licitante cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a Prefeitura dará as amostras o destino que achar conveniente.

**4.11.8** As amostras aprovadas ficarão em poder da Secretaria demandante para verificação da conformidade das unidades a serem entregues com as amostras apresentadas.

**4.11.9** Para as amostras enviadas pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.

**4.11.10** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes no Termo de Referência.

**4.11.10.1** servidor ou equipe da Secretaria procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com os critérios abaixo elencados, e emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o objeto examinado.

**4.11.11** O licitante cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a Prefeitura dará as amostras o destino que achar conveniente.

**4.11.12** Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha as amostras reprovadas, será convocado o próximo licitante para apresentar as suas amostras nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

**4.11.13** A Secretaria de Esportes do Recife se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere os catálogos/folders insuficiente para julgar a qualidade do produto.

**4.11.16** Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem após a avaliação.

**4.11.17** Ressalta-se que a aprovação dos catálogos/folders não impede que a Secretaria de Esportes do Recife rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo da licitante vencedor a todas as despesas resultantes.

**4.11.18** A Comissão Técnica, designada para análise das amostras, catálogos e certificados, caso entenda necessário poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos materiais.

## **4.12 DA HABILITAÇÃO**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**4.12.1** A habilitação do licitante cuja proposta foi classificada provisoriamente em primeiro lugar (melhor preço final) será verificada por meio de consulta ao Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

**4.12.1.1** Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, em virtude do estado de pandemia deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no prazo máximo de até de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação do Pregoeiro, no seguinte endereço eletrônico: [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)

**4.12.2** A Habilitação dos licitantes será realizada mediante a comprovação da seguinte documentação:

**4.12.3 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.12.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**4.12.4.1** Prova de inscrição no **cadastro de contribuinte estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**4.12.4.2** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

- a) os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;
- b) Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;
- c) Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b”) e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**4.12.4.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.

**4.12.4.4** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

**4.12.4.5** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**4.12.4.6** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

**4.12.4.7 Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

#### **4.12.5 Qualificação Econômico-Financeira**

**4.12.5.1** Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

#### **4.12.5.2 Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.**

**4.12.5.2.1** Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este edital.

#### **4.12.6 Qualificação Técnica**

**4.12.6.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo ora licitado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- a) nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b) objeto do contrato (tipo de material fornecido, com quantitativos e prazos);
- c) afirmação de que a empresa forneceu os materiais corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**4.12.6.1** Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 15% (quinze por cento) do quantitativo licitado, desde que se refiram a um período concomitante de fornecimento dos materiais, para o lote que pretende participar.

**4.12.6.1.1** O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

**4.12.6.1.2** O Licitante que for provisoriamente declarado vencedor do **lote 5, para todos os itens com exceção do item 6** deverá apresentar, após o encerramento da fase de lances do pregão os seguintes documentos qualificação técnica dos materiais:

- a) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);
- b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
- c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano).

**4.12.6.1.13** O Licitante que for provisoriamente declarado vencedor do **LOTE 05 item 6 – “Balança digital antropométrica”**, deverá apresentar, após o encerramento da fase de lances do pregão, certificado de aprovação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

#### **4.13 Outras considerações sobre a Habilitação:**

**4.13.1** Os licitantes localizados em outro estado da federação deverão encaminhar os documentos através do Serviço Postal de Entrega Rápida ou através do e-mail [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)

**4.13.2** Em relação à documentação de habilitação, as empresas já inscritas no SICREF que estejam com a sua documentação dentro do prazo de validade, ficam dispensadas a sua nova apresentação, sendo suficiente a comprovação através do Certificado de Habilitação de Firma – CHF, quanto aos documentos abrangidos pelo cadastro.

**4.13.3** Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original;
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da Comissão ou Equipe de apoio;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

c) Por publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.13.4** Fica vedada apresentação através de cópia produzida via fax ou que se encontre ilegível no todo ou em parte.

**4.13.5** Os documentos que forem emitidos via Internet terão suas autenticidades verificadas nos respectivos sites.

**4.13.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147 de 07 de agosto de 2014.

**4.13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.**

**4.13.7.1** Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.13.7.2** No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**4.13.7.1** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**4.13.7.2** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

#### **4.14 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**4.14.1** Assegurar para os produtos do **LOTE 05**, itens **01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08**, garantia mínima de 12(doze) meses para defeitos de fabricação a partir da data do recebimento definitivo, conforme descrição no Termo de Referência;

**4.14.2** A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, através de Manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais,



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**4.14.3** Oferecer durante o prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos materiais, com os respectivos endereços e telefones mão de obra e transporte.

**4.14.4** Declaração de que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a contratante, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

## **5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**5.1.** Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

**5.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante participante do certame, poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 h, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**5.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.4.** As razões do recurso serão dirigidas ao Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação digital desde que o licitante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do pregão e deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço eletrônico: [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)

**5.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.6.** Os recursos interpostos, as contrarrazões, a defesa do pregoeiro e a decisão da autoridade competente serão disponibilizados no Portal de Compras e no sistema de pregão eletrônico.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O Pregoeiro efetuará a adjudicação do objeto e submeterá à autoridade competente da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital para efetuar a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 17.869/2013. No caso de interposição de recurso administrativo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

## **7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** Após homologado o resultado deste Pregão, o órgão gerenciador convocará a licitante vencedora para celebração da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, ou a enviará



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**eletronicamente, para assinatura, preferencialmente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, e posterior devolução dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.**

- 7.2. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.**
- 7.3. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.**
- 7.4. O Registro de preços observará as seguintes condições, entre outras, conforme Decreto Municipal nº 27.070/2013 e alterações:**
- 7.4.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame (cadastro de reserva);**
- 7.5. A Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.**
- 7.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife.**
- 7.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 8.1. Órgão licitante e gerenciador será a Secretaria de Esportes**
- 8.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 27.070/2013.**
- 8.3. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, de acordo com as regras do Decreto Municipal nº 27.070/2013.**
- 8.4. Será admitida a adesão e/ou confirmação (órgão participante) de quantidade parcial do lote, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.**

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

- 9.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.15 do Decreto Municipal nº 27.070/2013 e art. 62 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.2. Convocado para assinar o contrato, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.4. Na hipótese de alterações no objeto de que trata este edital, serão observadas as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, no todo ou em parte.

## **10. DO REAJUSTE**

- 10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

## **11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO FORNECEDOR**

- 12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 13.1. O prazo e condições de entrega do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. As condições de pagamento constam nos Anexos I e III – Termo de Referência e Minuta do Contrato anexo a este Edital.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS**

- 15.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados (a) ao pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

**15.2.** As respostas serão disponibilizadas no Portal de Compras da Prefeitura e no sistema do pregão eletrônico, até o dia anterior à sessão de abertura das propostas, além de serem acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**15.3.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **16. DAS IMPUGNAÇÕES**

**16.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Municipal nº 22.592/ 2007.

**16.2.** A(s) impugnação(ões) ao Edital deverá(ão) ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço eletrônico: [cplpsd@recife.pe.gov.br](mailto:cplpsd@recife.pe.gov.br)

**16.3.** Acolhidas as razões da impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.4.** As impugnações e seus respectivos julgamentos serão publicamente disponibilizados no Portal de Compras e no sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil.

**16.5.** Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.

**16.6.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

## **17. DAS SANÇÕES**

**17.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Multa compensatória de:



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

C.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

C.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) d) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

d) E) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

**17.2.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**17.3.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**17.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "d" ou "e" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**17.5.** As sanções previstas nos itens "d" ou "e" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**17.6.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município – SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.7. Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do **subitem 17.1**, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.8. Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea “b” do **subitem 17.1**, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 18. PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

18.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

## 19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. Reserva-se ao Município do Recife o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/1993.

19.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesas prévias, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- 20.3.** Todas as informações referentes a esta licitação serão divulgadas e publicadas na imprensa oficial, no que couber, e nos endereços eletrônicos <http://www.recife.pe.gov.br/> e do Banco do Brasil [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br)
- 20.4.** Os avisos e resultados de licitações serão afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no Quadro de Avisos no segundo andar do edifício-sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade.
- 20.5.** Os interessados poderão retirar cópia deste instrumento convocatório pela internet através dos endereços eletrônicos: [www.recife.pe.gov.br/LICITAÇÕES/AVISOS](http://www.recife.pe.gov.br/LICITAÇÕES/AVISOS) e do Banco do Brasil [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br)
- 20.6.** Informações na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, no 11º andar sala 22 do edifício-sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. Fone: (81) 3355-8235, no horário das 08:30 h (oito horas e trinta minutos) às 16:00 h (dezesseis horas).
- 20.7.** O licitante vencedor deverá apresentar para efeito de contratação, a prova de inscrição no Sistema Orçamentário Financeiro – SOFIN da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife, a ser obtida na referida secretaria, fone (81) 3355.8515/8288.
- 20.8.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993.

Recife, de de 2021

Genivaldo Cristovão de Souza  
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Jose Edson Belarmino de Oliveira  
Rodrigo Augusto Penna Costa  
Luiz de Gonzaga Silva Monteiro  
Paulo Roberto Freire de Menezes



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, em 14 (quatorze) lotes, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corree Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições previstas neste Termo de Referência constantes abaixo:

**LOTES 1, 2, 4, 7 e 8 para ampla concorrência, 75% (setenta e cinco por cento).**

**LOTES 10, 11, 12, 13 e 14 destinados à cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para ME, EPP e MEI, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014) e do artigo 7º do Decreto nº 29.549/2016.**

**LOTES 3, 5, 6, e 9 DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.549/2016**

| AMPLA CONCORRÊNCIA |           |       |                 |           |
|--------------------|-----------|-------|-----------------|-----------|
| LOTE 01            |           |       |                 |           |
| ITEM               | DESCRIÇÃO | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|   |  |       |      |     |
|---|--|-------|------|-----|
| 1 | Bola de iniciação esportiva nº 10, confeccionada em borracha, diâmetro 48/50cm, peso 180/200g, câmara arability, miolo removível e lubrificado.  | 34090 | UNID | 75  |
| 2 | Bola confeccionada em couro, pesando entre 600-650G, para basquete, oficial 7.4, masculino, câmara airbility, miolo: slip system removível e lubrificado, circunferência entre 75-78 cm, aprovada pela confederação brasileira de basquete (CBB) ou pela federação internacional de basquete (FIBA).   | 48730 | UND  | 15  |
| 3 | Bola oficial de basquete feminino, tamanho 6 ,selo da CBB e qualidade e padrão internacional. Informações técnicas:- Matrizada- Alta Performance- Microfibra- Circunferência: 72 - 74 cm- Peso: 510 - 565g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar). A válvula composta de borracha natural e sintética. Miolo é auto lubrificado, removível. | 46110 | UNID | 15  |
| 4 | Bola de basquete , confeccionada de borracha mirim , tamanho 5 , circunferência 72-74 cm e peso 400 a 450gr  | 16842 | UNID | 8   |
| 5 | Bola de futebol de campo;Circunferência: 61 - 64 cm;<br>Gomos: 32; Laminado: Micropower;<br>Construção:Híbrida; Câmara: 6D; Sistema de forro: Triaxial;Miolo: Cápsula SIS;<br>aprovada pela confederação brasileira de futebol (CBF).  | 48731 | UNID | 150 |
| 6 | Bola de futebol de campo confeccionada em pu, com câmara em borracha butílica (borracha natural e sintética) e com sistema de balanceamento, peso entre 410 e 450g, circunferência: entre 68 a 70cm, aprovada pela fifa, com 8 gomos de dupla camada (impermeável), forro multiaxial, miolo com válvula.   | 42689 | UNID | 150 |
| 7 | Bola Confeccionada em PU, com sistema ante estouro, pesando 420 a 450G, tipo society, de tamanho e circunferência 68 a 70 cm oficial, diversas cores.  | 45293 | UNID | 30  |
| 8 | Bola de voleibol de praia oficial em couro, pesando entre 260 a 280g, constituída em capa de couro flexível ou similar (microfibra), capa revestida de uma câmara de borracha, tamanha (circunferência) 65 a 67cm, pressão interna 171 mbar a 221mbar ou hpa (0,175 a 0,22 kg/cm²)   | 42690 | UNID | 23  |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |   |       |      |     |
|----|---|-------|------|-----|
| 9  | Bola vulcanizada, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Com miolo removível; Tamanho H1L. Circunferência 50-52 cm, peso 290-330g; Cor azul.   | 48732 | UNID | 30  |
| 10 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Com 32 gomos; Tamanho H2L. Composição PU. Circunferência 54-56 cm, peso 330-370g; Cor amarelo e verde.   | 45407 | UNID | 23  |
| 11 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Tipo Suécia Pró. Tamanho H2L. Composição PU. Circunferência 54-56 cm, peso 325-400g.   | 44383 | UNID | 23  |
| 12 | Bola de Futsal; Composição: PVC;<br>Gomos: 32; Sem Costuras;<br>Câmara: 6D; Miolo: Removível e lubrificado; Pressão: 6-8 LBS;<br>Peso Aproximado: 410 - 430 g;<br>Circunferência aproximada: 62 - 65 cm; Tecnologias: Cápsula Sis; Dupla Colagem;<br>Origem: Nacional; Aprovada pela confederação brasileira de futsal (CBFS) | 17805 | UNID | 165 |
| 13 | Bola de futsal oficial, com 8 gomos, confeccionada em pu; diâmetro: 61-64 cm; com peso: 410-440g; câmara airbility; acabamento em pu; miolo removível e lubrificado. Aprovada pela confederação brasileira de futsal (CBFS)   | 29056 | UNID | 53  |
| 14 | Bola de voleibol tipo uso unissex, material PU, Composição em PVC, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, miolo removível e lubrificado. Origem Nacional; Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)   | 46073 | UNID | 30  |
| 15 | Bola de voleibol tipo uso adulto, microfibr, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)  | 42691 | UNID | 30  |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |  |       |      |    |
|----|--|-------|------|----|
| 16 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Tipo Suécia Pró. Tamanho H1L. Composição PU. Circunferência 49-51 cm, peso 230-270g.                      | 44382 | UNID | 19 |
| 17 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Tipo Suécia Pró. Tamanho H3L. Composição PU. Circunferência 58-60 cm, peso 425-475.                       | 44384 | UNID | 8  |
| 18 | Bola confeccionada em PU, com guizo para cegos, pesando 410 a 440g, tipo Futsal oficial, de tamanho (circunferência) 61-64 cm.   | 42692 | UNID | 8  |
| 19 | Bola de futebol de praia; Composição: Em PU e PVC; Peso 420-450g; Circunferência: 68 - 69 cm; Camara: Arbility<br>Gomos: 12; Evacel; Miolo: substituível e lubrificado; Origem Nacional  | 4714  | UNID | 30 |
| 20 | Bola de futvôlei; Peso 400-440g; Em PU; Com estrutura vulcanizada; Circunferência: 68 - 70 cm; Tamanho nº 5;<br>Sem costura; Camara: Butil; Origem Nacional; Com selo de qualidade FIFA QUALITY; Aprovado pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) | 48642 | UNID | 4  |
| 21 | Bola de futvôlei; Peso 396-445g; Em PU; Com estrutura vulcanizada; Circunferência: 68 - 70 cm; Tamanho nº 5;<br>Sem costura; Camara: Butil; Origem Nacional  | 48642 | UNID | 23 |
| 22 | Kit de cartões para arbitros de modalidades coletivas; Contendo 03 cartões: 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo e 01 cartão azul; Comprimento: 11cm; Largura:8cm;<br>Material: Em PVC flexível;  | 14501 | UNID | 75 |



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

|    |   |       |      |    |
|----|---|-------|------|----|
| 23 | Bola de tênis de mesa confeccionada em plástico, tamanho 40 mm de diâmetro, cor a definir.  | 32019 | UNID | 75 |
| 24 | Bola Suíça 65cm com sistema ante estouro, capacidade (kg): 200 kg Material: Látex, Dimensões: 65 cm, Peso: 1,05 kg  | 32020 | UNID | 15 |
| 25 | Bola de tênis Kids Laranja Stagy 2 - Pack com 24 Bolas. Tipo de material: borracha/feltro; indicada para crianças entre 8 e 9 anos, bola 50% mais lenta que as tradicionais, pack com 24 unidades na cor amarela e laranja; | 48638 | PACK | 4  |
| 26 | Bola para tênis, tubo com 03 Bolas. Cada bola possui o feltro exclusivo Regular Felt, ideal para quadras de saibro, proporcionando maior durabilidade, aprovada pela Federação Internacional de Tênis                       | 24384 | TUBO | 15 |
| 27 | Raquete de tênis para adulto. Peso 265 g; equilíbrio neutro (32,5 cm); grip oval em poliuretano; área de encordoamento de 660 cm <sup>2</sup> .   | 48637 | UNID | 23 |
| 28 | Raquete de tênis infantil. <b>Peso sem corda:</b> 245 g / 8.6 oz.; equilíbrio neutro (315 mm / 4 pts. HL); grip oval em poliuretano; área de encordoamento de 645 cm <sup>2</sup> .   | 48636 | UNID | 23 |

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**LOTE 02**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>CADUM</b> | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QT. TOTAL</b> |
|-------------|------------------|--------------|------------------------|------------------|
|-------------|------------------|--------------|------------------------|------------------|

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |  |       |      |     |
|----|--|-------|------|-----|
| 1  | Par de Rede de Polietileno 100% virgem; Com tratamento UV; para futsal, na cor branca, fio 4, Modelo caixote mexico europeu; Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.                    | 7184  | PAR  | 23  |
| 2  | Rede em polietileno, para futsal, malha 12x12, fio 3 mm, medindo (3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,35) m.  | 44351 | PAR  | 53  |
| 3  | Bomba de ar com pito para encher bola, confeccionada em plástico, com mangueira extensiva, possui agulha e especialmente sistema doubleaction, onde tanto o movimento de empurrar como o de puxar enchem as bolas.   | 17435 | UNID | 75  |
| 4  | Par de Rede de Polietileno 100% virgem; Com tratamento UV; para futebol de campo, na cor branca, fio 2, Modelo Veu; Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior                              | 48633 | UNID | 45  |
| 5  | Par de Rede de Polietileno 100% virgem; Em corda trançada entre nós; Com tratamento UV; para futebol de campo, na cor branca, fio 4, Modelo Veu; Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior | 29008 | PAR  | 135 |
| 6  | Rede Tênis de Mesa - Material em nylon, tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento). Com dois (2) suportes em aço com sistema de rosca para fixação.   | 45303 | UNID | 8   |
| 7  | Rede vôlei com cordas, cabo de aço plastificado com 4 lonas sintética, fio 2,50mm. Medidas 10m x 1m. Malha 10 x 10, resistente a raios.  | 37909 | UNID | 30  |
| 8  | Saco para guardar bolas -capacidade 10 bolas – produzido em polipropileno. Com Preta   | 44516 | UNID | 23  |
| 9  | Apito fabricado em plástico resistente modelo profissional, dimensões (lxaxp): 2x5, 5x2, 20 cm. som: 115 decibéis características adicionais com cordão.   | 45297 | UNID | 45  |
| 10 | Bambolê confeccionado em plástico polietileno, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro.  | 45295 | UNID | 375 |
| 11 | Colchonete com revestimento externo em courvim impermeável, medindo aproximadamente: 1,0 x 0,60 x 0,03 m. Densidade 20. Cor preta ou Azul  | 45299 | UNID | 150 |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |  |       |      |     |
|----|--|-------|------|-----|
| 12 | Cone pequeno material plástico flexível de alta resistência, altura 23 cm , 14.5 cm de base  | 44345 | UNID | 263 |
| 13 | Cone em PVC zebado, na cor laranja e branco, medindo 75 cm de altura.  | 44353 | UNID | 30  |
| 14 | Cone em polietileno, baixa densidade com proteção contra raios solares, nas cores laranja/branco medindo 50cm, com tolerância de 5cm para mais ou para menos   | 17807 | UNID | 94  |
| 15 | Corda de pular, material sisal, manopla madeira, comprimento 2,50 m, cor bege.   | 45298 | UNID | 15  |
| 16 | Tatame, material placas dentadas de encaixe, comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais antiderrapante, nas cores preta ou azul. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) bicolor maior absorção de impactos revestimentos, material atóxico, resistente a água, revestido com película siliconada antiderrapante. | 45304 | UNID | 150 |
| 17 | Pratos demarcatórios conhecidos como chapéu chinês, cores sortidas, para treinamento funcional, com circunferência de 19 cm, altura 5 cm e largura de 19 cm  | 45468 | UNID | 225 |
| 18 | Escada para circuito e treinamento de agilidade com 4,5 metros de comprimento: Fita de Nylon e Hastes de PV; contém 10 degraus. Acompanha bolsa.   | 48630 | UNID | 8   |
| 19 | Faixa Elástica intensidade média 0,45mm, em látex, medidas: 150cmx15cmx45mm  | 27857 | UNID | 23  |
| 20 | Step em Eva 30x60x10cm, com plataforma superior e inferior antiderrapante, com borracha com memória anti-impacto e Superfície siliconizada.  | 48629 | UNID | 23  |
| 21 | Anel de pilates com composição Fibra (Frp) e Eva Peso e Medidas. Cor: Cinza. Peso Aproximado: 348 G. Tamanho: 38 Cm. Dimensões Aproximadas: 4 X 38 X 38 Cm   | 48628 | UNID | 12  |
| 22 | Rede badminton, tamanho: 6,10m x 0,70m; composição: fio de poliamida torcido , banda superior em PVC e cabo de aço plastificado;   | 48635 | UNI  | 3   |

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA:**

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |
|------|-----------|-------|-----------------|-----------|
|------|-----------|-------|-----------------|-----------|

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|   |   |       |      |    |
|---|---|-------|------|----|
| 1 | Cronômetro Digital, aferido, progressivo e regressivo, à prova d'água, funções e medidas aproximadas: início / parada / reset / memória / relógio, lcd triplo com 22 dígitos, 5,5 x 3,5 mm, 110 g, 80 x 57 x 18 mm, 9 h, 59 min e 59,99 s, 1/100 s, 1/1.000 min e 1/100.000 h, cronômetro digital de boa qualidade e manual em português. | 44390 | UNID | 10 |
|---|---|-------|------|----|

| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b> |   |       |                 |           |
|----------------------------|---|-------|-----------------|-----------|
| <b>LOTE 04</b>             |   |       |                 |           |
| ITEM                       | DESCRIÇÃO   | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |
| 1                          | Bloco de partida com base em aço inox (AISI 316), 18/8/2. Plataforma de salto em fibra de vidro com superfície antiderrapante. Tratamento anti-ferrugem e anti-corrosão. Dimensões regulamentares, FINA/FPN, fixação ao solo por ancora de parafusos e bucha. | 45349 | UNID            | 8         |
| 2                          | Óculos natação confeccionado em 100% policarbonato e tira em silicone, moldura 100% silicone e presilhas 100% policarbonato. Acompanha caixa para transportar. Proteção contra raios ultravioleta.  | 41296 | UNID            | 38        |
| 3                          | Prancha de natação em eva, lavável e de longa duração. Dimensões Aproximadas (A x L): 40 x 27 cm.   | 25597 | UNID            | 57        |
| 4                          | Espaguete para hidroginástica em polietileno, no formato comprido, tamanho 2 metros em cores variadas.  | 17903 | UNID            | 150       |
| 5                          | Touca para natação, confeccionada em 100% silicone lisa, cores variadas. Tamanho único.   | 25617 | UNID            | 75        |
| 6                          | Raia antimarola, material polietileno média densidade, componentes flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6 mm, modelo olímpico, diâmetro flutuador 10 cm, comprimento flutuador 4,70 cm. Para piscina de 25 m.   | 45308 | UNID            | 8         |
| 7                          | Palmar para natação 100% polipropileno c/ elástico 100 silicone - tamanho P nas cores azul e/ ou amarelo  | 48632 | UNID            | 23        |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

|    |   |       |       |    |
|----|---|-------|-------|----|
| 8  | Palmar para natação 100% polipropileno c/ elástico 100 silicone - tamanho M nas cores azul e/ou amarelo   | 48634 | UNID  | 38 |
| 9  | Palmar para natação 100% polipropileno c/ elástico 100 silicone - tamanho G nas cores azul e/ou amarelo   | 48631 | UNID  | 30 |
| 10 | Pullbuoy fabricada em EVA medindo 24 x 12 cm , nas cores azul e/ou amarelo  | 48627 | UNID  | 68 |
| 11 | Tapete flutuante fabricado em EVA com medidas aproximadas de 02 m x 01 m nas cores azul e/ou amarelo  | 48625 | UNID  | 8  |
| 12 | Caneleira para hidroginástica de 01 kg, fabricada em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo  | 48624 | UNID  | 34 |
| 13 | Caneleira para hidroginástica de 02 kg, fabricada em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo  | 48623 | UNID  | 34 |
| 14 | Caneleira para hidroginástica de 03 kg, fabricada em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo  | 48622 | UNID  | 34 |
| 15 | Halter para hidroginástica de 01 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo   | 48621 | UNID  | 34 |
| 16 | Halter para hidroginástica de 02 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo   | 48620 | UNID  | 34 |
| 17 | Halter para hidroginástica de 03 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo   | 48619 | UNID  | 34 |
| 18 | Bandeirola, sinalizadora de piscina Tamanho: 22 cm largura, 27 cm de altura e 2 mm de espessura.  | 48626 | METRO | 38 |
| 19 | Trave para bandeirolas - em aço inoxidável nbr34 - sistema de fixação c/ 2 chumbadores ao chão, serve tanto como trave para saída falsa e suporte para bandeirolas - altura correspondente ao que pede a regra da fina. | 48640 | PAR   | 5  |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

| <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA:</b> |   |              |                        |                 |
|-----------------------------|---|--------------|------------------------|-----------------|
| <b>LOTE 05</b>              |   |              |                        |                 |
| <b>ITEM</b>                 | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>CADUM</b> | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QT.TOTAL</b> |
| 1                           | Adipômetro científico fabricado em Polímero Termoinjetável de alta resistência, utilizado por profissionais da saúde para a realização das medidas de dobras cutâneas necessárias para o processo de uma avaliação física. A leitura da dobra é realizada através do relógio mostrador com resolução em décimos de milímetros (decimal). Para mensuração precisa das dobras, segue os padrões técnicos de pressão constante indicados (9,8 g/mm <sup>2</sup> ), com certificado de calibração, utilizando bloco padrão rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração)         | 16940        | UNID                   | 10              |
| 2                           | Aneróide modelo analógico, verificado e aprovado pelo INMETRO. Aparelho utilizado para verificação da pressão arterial sistólica e diastólica. Possui braçadeira com fecho em velcro e estojo para viagem. Medidas das braçadeiras: 145 x 530 x 10 mm. Medidas do manômetro: 52 x 98 x 35,5 mm.itens inclusos: manômetro (relógio para fazer a leitura do resultado da pressão arterial), braçadeira, pêra (para inflar a braçadeira), bolsa para transporte e manual de instrução.   | 18007        | UNID                   | 10              |
| 3                           | Estetoscópio com ausculta e fabricado em aço inox com diafragma em plástico rígido de alta sensibilidade, as cânulas de ausculta são fabricadas em PVC, com possibilidade de realizar ausculta em ambos os lados do cabeçote do diafragma.  | 28909        | UNID                   | 10              |
| 4                           | Fita antropométrica, modelo antropométrico de 02 metros com escala em milímetros, fabricada em aço carbono, corpo em ABS, flexível, facilitando a acomodação da trena no corpo, inelástica.   | 45487        | UNID                   | 10              |
| 5                           | Sensor de corpo inteiro utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés. Com 7 indicadores de parâmetros corporais; Peso corporal (até 150Kg); Gordura corporal; Índice de massa corporal (IMC); gordura visceral; Músculos esqueléticos; Metabolismo basal; Idade corporal; Gordura visceral; 4 perfis de usuário + convidado; Função de avaliação para auxiliar a compreensão dos resultados dos 4 indicadores de parâmetros corporais como: baixo, normal, alto e muito alto. Memória de 1-7-30-90 dias. Dimensões: 13x12x2,5cm Alimentação: 4 pilhas AA (inclusas) | 47278        | UNID                   | 6               |
| 6                           | Balança digital antropométrica com estadiômetro. Estadiômetro acoplado na   | 18917        | UNID                   | 2               |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

|   |   |       |      |   |
|---|---|-------|------|---|
|   | balança (régua antropométrica em alumínio medindo até 02 metros com graduação de 0,5 cm). Capacidade de pesagem de até 200 kg. Display em LCD. Função de zeragem automática entre as pesagens. Piso de borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes e reguláveis. Bivolt 110/220 V. |       |      |   |
| 7 | Banco de Wells para teste de flexibilidade, fabricado em madeira MDF com revestimento e sistema que permite a leitura do resultado diretamente no banco.  | 16995 | UNID | 4 |
| 8 | Estadiômetro portátil, de Plástico ABS injetado; Faixa de medição: de 0 à 200 cm; Resolução: em milímetros; Graduação: 1 mm.  | 48639 | UNID | 4 |

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA:**

**LOTE 06**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |
|------|--|-------|-----------------|-----------|
| 1    | Troféu em metal fundido, cor bronzeado, redondo, com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético, em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 40 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm, conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP. | 30973 | UNID            | 150       |
| 2    | Troféu em metal fundido, cor prateado, redondo, com base em polietileno em preto, com símbolo colorido em esmalte sintético, em alto relevo na parte anterior, circundado na borda anterior em baixo relevo, medindo 60 cm de diâmetro, 0,50 cm de espessura e base de 15 cm, conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP.  | 30973 | UNID            | 150       |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

|   |   |       |      |     |
|---|---|-------|------|-----|
| 3 | Troféu grande para premiação do 1º lugar geral de modalidades diversas, base em acrílico preto fosco 20x10cm, placa do troféu em acrílico com 80 cm de altura. A espessura do acrílico de 5 mm ou mais. Conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP. | 30973 | UNID | 150 |
|---|---|-------|------|-----|

| <b>AMPLA CONCORRÊNCIA:</b> |   |              |                        |                  |
|----------------------------|---|--------------|------------------------|------------------|
| <b>LOTE 07</b>             |   |              |                        |                  |
| <b>ITEM</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>CADUM</b> | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QT. TOTAL</b> |
| 1                          | Medalha para esporte em geral em metal fundido, na cor ouro, redonda, em alto relevo. Com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro. Circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento. Medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP.     | 42680        | UNID                   | 3000             |
| 2                          | Medalha para esporte em geral – em metal fundido, na cor prata, redonda, em alto relevo. Com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro. Circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento. Medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP.  | 42679        | UNID                   | 3000             |
| 3                          | Medalha para esporte em geral – em metal fundido, na cor bronze, redonda, em alto relevo. Com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro. Circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento. Medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP. | 42678        | UNID                   | 3000             |
| 4                          | Medalha em acrílico medindo 7,0cm diâmetro, com espessura de 3,6mm ou mais, para competições e atividades diversas da SER. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90 mm x 20mm, conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP.   | 40968        | UNID                   | 2250             |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

| AMPLA CONCORRÊNCIA: |  |           |                      |              |
|---------------------|--|-----------|----------------------|--------------|
| LOTE 08             |  |           |                      |              |
| ITEM                | DESCRIÇÃO  | CADU<br>M | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QT.<br>TOTAL |
| 1                   | <p>Camisa, calção e meião padronizados próprios para a prática do desporto futebol, com 25 (vinte e cinco) unidades, malha 100% poliéster. Cor predominante Dourado com detalhes na cor preta. Cor do segundo uniforme predominantemente prata com detalhes na cor preta. O Uniforme do goleiro cor predominante lilás com detalhes em branco. Cor do segundo uniforme de goleiro predominantemente azul claro com detalhes em branco. Numeração das camisas deverá aparecer na parte de atrás (tamanho padrão) do uniforme. Números: 1 e 12 (goleiro, tamanho M); 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24 e 25 (tamanho M).<br/>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento.</p> | 48733     | UNID                 | 38           |
| 2                   | <p>Camiseta, confeccionadas em malha fio 30.1 penteadas, 100% algodão, com estampa em policromia, em alta resolução, frente e costa em conformidade com o layout e instruções da organização do evento.</p>  | 28397     | UNID                 | 2250         |
| 3                   | <p>Squeeze Plástico com capacidade de 500ml, material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável.<br/>TAMANHO: 17 x 7 cm<br/>GRAVAÇÃO: Silkscreen<br/>ÁREA DE GRAVAÇÃO DE 1 LADO: 8,5 x 9 cm<br/>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento.</p>  | 43340     | UNID                 | 300          |
| 4                   | <p>Bolsa GYM Sack, dimensões: 37 cm x 47 cm, volume: 15 litros, tecido plano 100 % poliester e com alças de ombro.<br/>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento.</p>   | 28546     | UNID                 | 300          |
| 5                   | <p>Boné, material corpo: brim, material aba: plástico flexível, material regulador abertura: plástico, modelo: tradicional.<br/>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento.</p>  | 28528     | UNID                 | 300          |
| 6                   | <p>Colete para treinamento esportivo - em poliéster, no tamanho único (adulto), na cor dupla face, nas cores vermelha e azul.</p>  | 42683     | UNID                 | 1500         |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

| <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA</b> |                    |                   |                            |                      |
|----------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>LOTE 09</b>             |                    |                   |                            |                      |
| <b>ITEM</b>                | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>CADU<br/>M</b> | <b>UNID. DE<br/>MEDIDA</b> | <b>QT.<br/>TOTAL</b> |
| 1                          | Gesso (saco 40 Kg) | 44611             | UNID                       | 600                  |

| <b>COTA RESERVADA:</b> |  |              |                            |                      |
|------------------------|--|--------------|----------------------------|----------------------|
| <b>LOTE 10</b>         |  |              |                            |                      |
| <b>ITEM</b>            | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>CADUM</b> | <b>UNID. DE<br/>MEDIDA</b> | <b>QT.<br/>TOTAL</b> |
| 1                      | Bola de iniciação esportiva nº 10, confeccionada em borracha, diâmetro 48/50cm, peso 180/200g, câmara arability, miolo removível e lubrificado.  | 34090        | UNID                       | 25                   |
| 2                      | Bola confeccionada em couro, pesando entre 600-650G, para basquete, oficial 7.4, masculino, câmara airbility, miolo: slip system removível e lubrificado, circunferência entre 75-78 cm, aprovada pela confederação brasileira de basquete (CBB) ou pela federação internacional de basquete (FIBA).   | 48730        | UND                        | 5                    |
| 3                      | Bola oficial de basquete feminino, tamanho 6 ,selo da CBB e qualidade e padrão internacional. Informações técnicas:- Matrizada- Alta Performance- Microfibra- Circunferência: 72 - 74 cm- Peso: 510 - 565g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, sistema de balanceamento, com resistência à retenção de ar). A válvula composta de borracha natural e sintética. Miolo é auto lubrificado, removível. | 46110        | UNID                       | 5                    |
| 4                      | Bola de basquete , confeccionada de borracha mirim , tamanho 5 , circunferência 72-74 cm e peso 400 a 450gr  | 16842        | UNID                       | 2                    |
| 5                      | Bola de futebol de campo;Circunferência: 61 - 64 cm;<br>Gomos: 32; Laminado: Micropower;<br>Construção:Híbrida; Câmara: 6D; Sistema de forro: Triaxial;Miolo: Cápsula SIS;<br>aprovada pela confederação brasileira de futebol (CBF).  | 48731        | UNID                       | 50                   |
| 6                      | Bola de futebol de campo confeccionada em pu, com câmara em borracha butílica (borracha natural e sintética) e com sistema de balanceamento, peso entre 410 e 450g, circunferência: entre 68 a 70cm, aprovada pela fifa, com 8 gomos de dupla camada (impermeável), forro multiaxial, miolo com válvula.   | 42689        | UNID                       | 50                   |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |  |       |      |    |
|----|--|-------|------|----|
| 7  | Bola Confeccionada em PU, com sistema ante estouro, pesando 420 a 450G, tipo society, de tamanho e circunferência 68 a 70 cm oficial, diversas cores.  | 45293 | UNID | 10 |
| 8  | Bola de voleibol de praia oficial em couro, pesando entre 260 a 280g, constituída em capa de couro flexível ou similar (microfibra), capa revestida de uma câmara de borracha, tamanha (circunferência) 65 a 67cm, pressão interna 171 mbar a 221mbar ou hpa (0,175 a 0,22 kg/cm <sup>2</sup> )                            | 42690 | UNID | 7  |
| 9  | Bola vulcanizada, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Com miolo removível; Tamanho H1L. Circunferência 50-52 cm, peso 290-330g; Cor azul.  | 48732 | UNID | 10 |
| 10 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Com 32 gomos; Tamanho H2L. Composição PU. Circunferência 54-56 cm, peso 330-370g; Cror amarelo e verde.   | 45407 | UNID | 7  |
| 11 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Tipo Suécia Pró. Tamanho H2L. Composição PU. Circunferência 54-56 cm, peso 325-400g.  | 44383 | UNID | 7  |
| 12 | Bola de Futsal;Composição: PVC;<br>Gomos: 32;Sem Costuras;<br>Câmara: 6D; Miolo: Removível e lubrificado; Pressão: 6-8 LBS;<br>Peso Aproximado: 410 - 430 g;<br>Circunferência aproximada: 62 - 65 cm;Tecnologias: Cápsula Sis; Dupla Colagem;<br>Origem: Nacional; Aprovada pela confederação brasileira de futsal (CBFS) | 17805 | UNID | 55 |
| 13 | Bola de futsal oficial, com 8 gomos, confeccionada em pu; diâmetro: 61-64 cm; com peso: 410-440g; câmara airbility; acabamento em pu; miolo removível e lubrificado.Aprovada pela confederação brasileira de futsal (CBFS)   | 29056 | UNID | 17 |
| 14 | Bola de voleibol tipo uso unissex, material PU, Composição em PVC, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm , miolo removível e lubrificado. Origem Nacional; Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)   | 46073 | UNID | 10 |
| 15 | Bola de voleibol tipo uso adulto, microfibra, peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm , miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV)   | 42691 | UNID | 10 |
| 16 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Tipo Suécia Pró.  | 44382 | UNID | 6  |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |  |       |      |    |
|----|--|-------|------|----|
|    | Tamanho H1L. Composição PU. Circunferência 49-51 cm, peso 230-270g.  |       |      |    |
| 17 | Bola de poliuretano, unissex, para handebol, com selo oficial da confederação brasileira, e aprovada pela federação internacional de handebol. Tipo Suécia Pró.<br>Tamanho H3L. Composição PU. Circunferência 58-60 cm, peso 425-475.                    | 44384 | UNID | 2  |
| 18 | Bola confeccionada em PU, com guizo para cegos, pesando 410 a 440g, tipo Futsal oficial, de tamanho (circunferência) 61-64 cm.   | 42692 | UNID | 2  |
| 19 | Bola de futebol de praia; Composição: Em PU e PVC; Peso 420-450g; Circunferência: 68 - 69 cm; Camara: Arbility<br>Gomos: 12; Evacel; Miolo: substituível e lubrificado; Origem Nacional  | 4714  | UNID | 10 |
| 20 | Bola de futvôlei; Peso 400-440g; Em PU; Com estrutura vulcanizada; Circunferência: 68 - 70 cm; Tamanho nº 5;<br>Sem costura; Camara: Butil; Origem Nacional; Com selo de qualidade FIFA QUALITY; Aprovado pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) | 48642 | UNID | 1  |
| 21 | Bola de futvôlei; Peso 396-445g; Em PU; Com estrutura vulcanizada; Circunferência: 68 - 70 cm; Tamanho nº 5;<br>Sem costura; Camara: Butil; Origem Nacional  | 48642 | UNID | 7  |
| 22 | Kit de cartões para arbitros de modalidades coletivas; Contendo 03 cartões: 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo e 01 cartão azul; Comprimento: 11cm; Largura:8cm;<br>Material: Em PVC flexível;  | 14501 | UNID | 25 |
| 23 | Bola de tênis de mesa confeccionada em plástico, tamanho 40 mm de diâmetro, cor a definir.   | 32019 | UNID | 25 |
| 24 | Bola Suíça 65cm com sistema ante estouro, capacidade (kg): 200 kg Material: Látex,<br>Dimensões: 65 cm, Peso: 1,05 kg  | 32020 | UNID | 5  |
| 25 | Bola de tênis Kids Laranja Stagy 2 - Pack com 24 Bolas. Tipo de material: borracha/feltro; indicada para crianças entre 8 e 9 anos, bola 50% mais lenta que as tradicionais, pack com 24 unidades na cor amarela e laranja;                              | 48638 | PACK | 1  |
| 26 | Bola para tênis, tubo com 03 Bolas. Cada bola possui o feltro exclusivo Regular Felt, ideal para quadras de saibro, proporcionando maior durabilidade, aprovada pela Federação Internacional de Tênis  | 24384 | TUBO | 5  |



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

|    |   |       |      |   |
|----|---|-------|------|---|
| 27 | Raquete de tênis para adulto. Peso 265 g; equilíbrio neutro (32,5 cm); grip oval em poliuretano; área de encordoamento de 660 cm <sup>2</sup> .                                     | 48637 | UNID | 7 |
| 28 | Raquete de tênis infantil. <b>Peso sem corda:</b> 245 g / 8.6 oz.; equilíbrio neutro (315 mm / 4 pts. HL); grip oval em poliuretano; área de encordoamento de 645 cm <sup>2</sup> . | 48636 | UNID | 7 |

| COTA RESERVADA: |  |       |                 |           |
|-----------------|--|-------|-----------------|-----------|
| LOTE 11         |  |       |                 |           |
| ITEM            | DESCRIÇÃO  | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |
| 1               | Par de Rede de Polietileno 100% virgem; Com tratamento UV; para futsal, na cor branca, fio 4, Modelo caixote mexicano europeu; Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.                  | 7184  | PAR             | 7         |
| 2               | Rede em polietileno, para futsal, malha 12x12, fio 3 mm, medindo (3,00 x 2,00 x 1,00 x 0,35) m.  | 44351 | PAR             | 17        |
| 3               | Bomba de ar com pito para encher bola, confeccionada em plástico, com mangueira extensiva, possui agulha e especialmente sistema doubleaction, onde tanto o movimento de empurrar como o de puxar enchem as bolas.   | 17435 | UNID            | 25        |
| 4               | Par de Rede de Polietileno 100% virgem; Com tratamento UV; para futebol de campo, na cor branca, fio 2, Modelo Veu; Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior                              | 48633 | UNID            | 15        |
| 5               | Par de Rede de Polietileno 100% virgem; Em corda trançada entre nós; Com tratamento UV; para futebol de campo, na cor branca, fio 4, Modelo Veu; Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior | 29008 | PAR             | 45        |
| 6               | Rede Tênis de Mesa - Material em nylon, tamanho oficial 15 cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m (comprimento). Com dois (2) suportes em aço com sistema de rosca para fixação.   | 45303 | UNID            | 2         |
| 7               | Rede vôlei com cordas, cabo de aço plastificado com 4 lonas sintética, fio 2,50mm. Medidas 10m x 1m. Malha 10 x 10, resistente a raios.  | 37909 | UNID            | 10        |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |  |       |      |     |
|----|--|-------|------|-----|
| 8  | Saco para guardar bolas -capacidade 10 bolas – produzido em polipropileno. Com Preta   | 44516 | UNID | 7   |
| 9  | Apito fabricado em plástico resistente modelo profissional, dimensões (lxaxp): 2x5, 5x2, 20 cm. som: 115 decibéis características adicionais com cordão.   | 45297 | UNID | 15  |
| 10 | Bambolê confeccionado em plástico polietileno, medindo aproximadamente 60 cm de diâmetro.  | 45295 | UNID | 125 |
| 11 | Colchonete com revestimento externo em courvim impermeável, medindo aproximadamente: 1,0 x 0,60 x 0,03 m. Densidade 20. Cor preta ou Azul  | 45299 | UNID | 50  |
| 12 | Cone pequeno material plástico flexível de alta resistência, altura 23 cm , 14.5 cm de base  | 44345 | UNID | 87  |
| 13 | Cone em PVC zebado, na cor laranja e branco, medindo 75 cm de altura.  | 44353 | UNID | 10  |
| 14 | Cone em polietileno, baixa densidade com proteção contra raios solares, nas cores laranja/branco medindo 50cm, com tolerância de 5cm para mais ou para menos   | 17807 | UNID | 31  |
| 15 | Corda de pular, material sisal, manopla madeira, comprimento 2,50 m, cor bege.   | 45298 | UNID | 5   |
| 16 | Tatame, material placas dentadas de encaixe, comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais antiderrapante, nas cores preta ou azul. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) bicolor maior absorção de impactos revestimentos, material atóxico, resistente a água, revestido com película siliconada antiderrapante. | 45304 | UNID | 50  |
| 17 | Pratos demarcatórios conhecidos como chapéu chinês, cores sortidas, para treinamento funcional, com circunferência de 19 cm, altura 5 cm e largura de 19 cm  | 45468 | UNID | 75  |
| 18 | Escada para circuito e treinamento de agilidade com 4,5 metros de comprimento: Fita de Nylon e Hastes de PV; contém 10 degraus. Acompanha bolsa.   | 48630 | UNID | 2   |
| 19 | Faixa Elástica intensidade média 0,45mm, em látex, medidas: 150cmx15cmx45mm  | 27857 | UNID | 7   |
| 20 | Step em Eva 30x60x10cm, com plataforma superior e inferior antiderrapante, com borracha com memória anti-impacto e Superfície siliconizada.  | 48629 | UNID | 7   |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

| 21                     | Anel de pilates com composição Fibra (Frp) e Eva Peso e Medidas. Cor: Cinza. Peso Aproximado: 348 G. Tamanho: 38 Cm. Dimensões Aproximadas: 4 X 38 X 38 Cm  | 48628 | UNID            | 3         |
|------------------------|---|-------|-----------------|-----------|
| 22                     | Rede badminton, tamanho: 6,10m x 0,70m; composição: fio de poliamida torcido , banda superior em PVC e cabo de aço plastificado;  | 48635 | UNI             | 1         |
| <b>COTA RESERVADA:</b> |   |       |                 |           |
| <b>LOTE 12</b>         |   |       |                 |           |
| ITEM                   | DESCRIÇÃO   | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |
| 1                      | Bloco de partida com base em aço inox (AISI 316), 18/8/2. Plataforma de salto em fibra de vidro com superfície antiderrapante. Tratamento anti-ferrugem e anti-corrosão. Dimensões regulamentares, FINA/FPN, fixação ao solo por ancora de parafusos e bucha. | 45349 | UNID            | 2         |
| 2                      | Óculos natação confeccionado em 100% policarbonato e tira em silicone, moldura 100% silicone e presilhas 100% policarbonato. Acompanha caixa para transportar. Proteção contra raios ultravioleta.  | 41296 | UNID            | 13        |
| 3                      | Prancha de natação em eva, lavável e de longa duração. Dimensões Aproximadas (A x L): 40 x 27 cm.   | 25597 | UNID            | 18        |
| 4                      | Espaguete para hidroginástica em polietileno, no formato comprido, tamanho 2 metros em cores variadas.  | 17903 | UNID            | 50        |
| 5                      | Touca para natação, confeccionada em 100% silicone lisa, cores variadas. Tamanho único.   | 25617 | UNID            | 25        |
| 6                      | Raia antimarola, material polietileno média densidade, componentes flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6 mm, modelo olímpico, diâmetro flutuador 10 cm, comprimento flutuador 4,70 cm. Para piscina de 25 m.   | 45308 | UNID            | 2         |
| 7                      | Palmar para natação 100% polipropileno c/ elástico 100 silicone - tamanho P nas cores azul e/ ou amarelo  | 48632 | UNID            | 7         |
| 8                      | Palmar para natação 100% polipropileno c/ elástico 100 silicone - tamanho M nas cores azul e/ou amarelo   | 48634 | UNID            | 12        |
| 9                      | Palmar para natação 100% polipropileno c/ elástico 100 silicone - tamanho G nas cores azul e/ou amarelo   | 48631 | UNID            | 10        |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|    |   |       |       |    |
|----|---|-------|-------|----|
| 10 | Pullbuoy fabricada em EVA medindo 24 x 12 cm , nas cores azul e/ou amarelo  | 48627 | UNID  | 22 |
| 11 | Tapete flutuante fabricado em EVA com medidas aproximadas de 02 m x 01 m nas cores azul e/ou amarelo  | 48625 | UNID  | 2  |
| 12 | Caneleira para hidroginástica de 01 kg, fabricada em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo  | 48624 | UNID  | 11 |
| 13 | Caneleira para hidroginástica de 02 kg, fabricada em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo  | 48623 | UNID  | 11 |
| 14 | Caneleira para hidroginástica de 03 kg, fabricada em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo  | 48622 | UNID  | 11 |
| 15 | Halter para hidroginástica de 01 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo   | 48621 | UNID  | 11 |
| 16 | Halter para hidroginástica de 02 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo   | 48620 | UNID  | 11 |
| 17 | Halter para hidroginástica de 03 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo   | 48619 | UNID  | 11 |
| 18 | Bandeirola, sinalizadora de piscina Tamanho: 22 cm largura, 27 cm de altura e 2 mm de espessura.  | 48626 | METRO | 12 |
| 19 | Trave para bandeirolas - em aço inoxidável nbr34 - sistema de fixação c/ 2 chumbadores ao chão, serve tanto como trave para saída falsa e suporte para bandeirolas - altura correspondente ao que pede a regra da fina. | 48640 | PAR   | 1  |

**COTA RESERVADA:**

**LOTE 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CADUM | UNID. DE MEDIDA | QT. TOTAL |
|------|---|-------|-----------------|-----------|
| 1    | Medalha para esporte em geral em metal fundido, na cor ouro, redonda, em alto relevo. Com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro. Circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento. Medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP. | 42680 | UNID            | 1000      |
| 2    | Medalha para esporte em geral – em metal fundido, na cor prata, redonda, em alto relevo. Com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro. Circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento. Medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.conforme   | 42679 | UNID            | 1000      |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

|   |   |       |      |      |
|---|---|-------|------|------|
|   | layout e logomarcas disponibilizado pela SESP.  |       |      |      |
| 3 | Medalha para esporte em geral – em metal fundido, na cor bronze, redonda, em alto relevo. Com símbolo colorido em esmalte sintético ao centro. Circundado na borda em baixo relevo, fita de gorgorão na cor azul e branca, com 20 mm de largura e 900 mm de comprimento. Medalha tamanho 70 mm de diâmetro e espessura de 3mm.conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP. | 42678 | UNID | 1000 |
| 4 | Medalha em acrílico medindo 7,0cm diâmetro, com espessura de 3,6mm ou mais, para competições e atividades diversas da SER. Todas as medalhas deverão possuir fita em cetim de 90 mm x 20mm, conforme layout e logomarcas disponibilizado pela SESP.   | 40968 | UNID | 750  |

| <b>COTA RESERVADA:</b> |   |              |                        |                  |
|------------------------|---|--------------|------------------------|------------------|
| <b>LOTE 14</b>         |   |              |                        |                  |
| <b>ITEM</b>            | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>CADUM</b> | <b>UNID. DE MEDIDA</b> | <b>QT. TOTAL</b> |
| 1                      | Camisa, calção e meião padronizados próprios para a prática do desporto futebol, com 25 (vinte e cinco) unidades, malha 100% poliéster. Cor predominante Dourado com detalhes na cor preta. Cor do segundo uniforme predominantemente prata com detalhes na cor preta. O Uniforme do goleiro cor predominante lilás com detalhes em branco. Cor do segundo uniforme de goleiro predominantemente azul claro com detalhes em branco. Numeração das camisas deverá aparecer na parte de atrás (tamanho padrão) do uniforme. Números: 1 e 12 (goleiro, tamanho M); 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,24 e 25 (tamanho M).<br>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento | 48733        | UNID                   | 12               |
| 2                      | Camiseta, confeccionadas em malha fio 30.1 penteadas, 100% algodão, com estampa em policromia, em alta resolução, frente e costa em conformidade com o layout e instruções da organização do evento.  | 28397        | UNID                   | 750              |
| 3                      | Squeeze Plástico com capacidade de 500ml, material resistente e flexível, feito de polietileno e PVC atóxico, com tampa rosqueável.<br>TAMANHO: 17 x 7 cm<br>GRAVAÇÃO: Silkscreen<br>ÁREA DE GRAVAÇÃO DE 1 LADO: 8,5 x 9 cm   | 43340        | UNID                   | 100              |



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

| Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento |  |       |      |     |
|--|--|-------|------|-----|
| 4  | Bolsa GYM Sack, dimensões: 37 cm x 47 cm, volume: 15 litros, tecido plano 100 % poliéster e com alças de ombro.<br>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento          | 28546 | UNID | 100 |
| 5  | Boné, material corpo: brim, material aba: plástico flexível, material regulador abertura: plástico, modelo: tradicional.<br>Em conformidade com o layout e instruções da organização do evento | 28528 | UNID | 100 |
| 6  | Colete para treinamento esportivo - em poliéster, no tamanho único (adulto), na cor dupla face, nas cores vermelha e azul.   | 42683 | UNID | 500 |

## 1. DA JUSTIFICATIVA

**1.1.** A SESP no âmbito das suas atribuições e em consonância com os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento vem através do presente Termo de Referência, buscar compromissos e responsabilidades com empresas que atuem com a comercialização de material esportivo específico para a execução dos projetos que serão realizados no Município do Recife.

Esses eventos esportivos têm por objetivo alcançar todas as Regiões Político Administrativas da Cidade do Recife e beneficiando o maior número possível de pessoas, fortalecendo o exercício de cidadania, descobrindo novos talentos, incentivando o esporte, a educação e estimulando a economia local, além de proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.

**1.2.** Para a construção dos lotes desta licitação foi pensado em três aspectos para desenvolvimento e o agrupamento dos itens deste Termo de Referência:

d) Similaridade: Os lotes foram criados tendo em vista a compatibilidade dos objetos para melhor análise de desempenho. Sendo assim critérios como condições de manutenção, assistência técnica, entre outros fatores foram levados em conta para a realização deste agrupamento.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

- e) Ganho na economia de escala: Além de separar por afinidade, vale salientar que os itens foram pensados na melhor forma de execução, fazendo valer o princípio da economicidade, que separando por lote, obtemos valor mais atraente e compensatório para fomentar a disputa.
- f) Redução de Custos na Gestão de Contratos: Ressaltamos ainda a eficiência no gerenciamento da execução dos objetos deste Termo de Referência e no controle das atas e contratos, quando o agrupamento por lotes, em um processo que detêm diversas tipologias de objetos.

**1.3.** A licitação será do tipo **MENOR PREÇO** e modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, com modo de fornecimento parcelado.

**1.4.** O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, da Lei Municipal nº 19.789/03, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, nº 27.070/2013, nº 27.137/2013 e 29.549/2016 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as legislações correlatas e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus respectivos anexos.

## **2. DA PROPOSTA**

**2.1.** A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, da data marcada para a abertura da licitação.

## **3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/FOLDER**

**3.1.** O licitante provisoriamente em 1º lugar, vencedor da fase de lances, deverá entregar o catálogo/folder contendo as especificações do objeto a ser licitado no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da fase de lances da licitação na Comissão Permanente de Licitação correspondente, por endereço eletrônico, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, que serão analisados por equipe ou servidor da Secretaria de Esportes.

**3.2.** O referido encarte será analisado por equipe ou servidor da Secretaria de Esportes da Prefeitura do Recife.

**3.3.** Os catálogos/folders serão analisados em consonância com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**3.4.** O licitante que não apresentar o catálogo/folder no prazo estabelecido ou sendo mesmo incompatível com as condições deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada.

**3.5.** Ressalta-se que a aprovação do catálogo/folder não impede que a Secretaria de Esportes rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE material que não for entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a cargo do licitante vencedor todas as despesas resultantes.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

- 3.6.** A Secretaria de Esportes se resguarda do direito de solicitar amostras, caso considere o catálogo/folder insuficiente para julgar a qualidade do material.
- 3.7.** No caso da necessidade de solicitação de amostras o licitante provisoriamente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria para a apresentação do material em embalagem original do fabricante.
- 3.8.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, vencedor da fase de lances e conter informações quanto ao produto.
- 3.9.** O licitante que não apresentar a referida amostra, ou sendo a mesma incompatível, terá a sua proposta para o lote desclassificada para efeito de julgamento.
- 3.10.** O licitante cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Findo este prazo, a Prefeitura dará as amostras o destino que achar conveniente.
- 3.11.** As amostras aprovadas ficarão em poder da Secretaria demandante para verificação da conformidade das unidades a serem entregues com as amostras apresentadas.
- 3.12.** Para as amostras enviadas pelos Correios, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo.
- 3.13.** As amostras serão analisadas com base nas especificações constantes no Termo de Referência.
- 3.14.** O servidor ou equipe da Secretaria demandante procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com critérios objetivos e emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o objeto examinado.
- 3.15.** Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha as amostras reprovadas, será convocado o próximo licitante para apresentar as suas amostras nas mesmas condições do primeiro e, assim, sucessivamente.

#### **4. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA**

- 4.1.** O prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Esportes do Recife - SESP.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação na forma do art. 15 da Lei nº 8.666/93, produzindo efeitos a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Os produtos quando requisitados, deverão ser entregues em até 08 (oito) dias úteis a contar do recebimento da cópia da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA**

**7.1.** Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Atividades Esportivas, da Secretaria de Esportes do Recife, situada à Avenida Cais do Apolo, nº 925, 7º andar, Bairro do Recife, CEP nº 50.030-903, Recife-PE, fone: (81) 3355-8356, no horário de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), com a apresentação da ordem de fornecimento indicando os itens e as quantidades solicitadas.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

**8.2.** Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

**8.3.** O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

1. Recebimento provisório, no prazo de 7 (sete) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas.
2. Recebimento definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

**8.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**8.5.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

**8.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

## **9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

- 9.1.** Assegurar para os produtos do lote 05, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, garantia mínima de 12(doze) meses para defeitos de fabricação a partir da data do recebimento definitivo, conforme descrição no Termo de Referência;
- 9.2.** A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, através de Manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais,
- 9.3.** Oferecer durante o prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos materiais, com os respectivos endereços e telefones mão de obra e transporte.
- 9.4.** Declaração de que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a contratante, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

## **10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), contados do recebimento do objeto solicitado, e após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável, onde deverá conter a indicação do material, conforme discriminado na Nota de Empenho contendo a descrição do material, marca/modelo, quantidade, preços unitários e preço total.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de cada órgão CONTRATANTE, devendo a iminente CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1.** São obrigações da Contratada:
- 12.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de sua responsabilidade;



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

- 12.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;
- 12.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;
- 12.1.6.** Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.
- 12.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.9.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.
- 12.1.10.** O retardamento na entrega do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 13.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo ora licitado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:
  - D) Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura da empresa emitente e assinatura do responsável;
  - E) Objeto do contrato (tipo de material fornecido, com quantitativos e prazos);
  - F) Afirmação de que a empresa forneceu os materiais corretamente, atendendo a toda as condições contratuais.
- 13.2.** Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 15% (quinze por cento) do quantitativo licitado, para o lote que pretende participar.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS**

- 13.3.** O Licitante que for provisoriamente declarado vencedor do **lote 5**, com exceção do item 6 “Balança digital antropométrica”, deverá apresentar, após o encerramento da fase de lances do pregão os seguintes documentos qualificação técnica dos materiais:
- e) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA);
  - f) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;
  - g) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano).
- 13.4.** O Licitante que for provisoriamente declarado vencedor do item 6 – “Balança digital antropométrica”, lote 5, deverá apresentar, após o encerramento da fase de lances do pregão, certificado de aprovação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **14.1. São obrigações da Contratante:**

- 14.1.1.** Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- 14.1.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 14.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 14.1.5.** Analisar, após a entrega do material, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- 14.1.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.1.8.** Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecida.
- 14.1.9.** Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos objetos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificado, não a aceitar;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

- 14.1.10.** Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Esportes da Prefeitura do Recife e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 14.1.11.** Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada.

## **15. DA SUSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

- 15.1.** O termo de contrato será substituído por outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:**

- 16.1.** O valor estimado está registrado na Solicitação de Compras e Contratação - SCC, anexa ao processo, cujas fontes de referências estão discriminadas no Mapa Estimativo de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1.** Os recursos correrão por conta das dotações orçamentárias nsº 1101.27.812.1.226.2.863 – Incentivo ao Esporte no Recife, 1101.27.812.1.226.2.281 – Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte e 1101.27.812.1.226.2.996 – Recife Bom de Bola, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

Recife, 05 de agosto de 2021.

CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE

Gerente Geral de Esportes

## **ANEXO I**

### **MODELO DE LAYOUT E LOGOMARCAS**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

Exemplo de layout para as  
medalhas, padrões e bolsas  
Lote 06: Itens: 01, 02 e 03  
Lote 07: Itens 01, 02, 03 e  
Lote 08: Itens 01 e 04



logomarcas de troféus,

04

Exemplo de layout para camisas  
Lote 8: Item 03  
Lote 14: Item 03



Exemplo de layout para squeeze

Lote 08: Item 03

Lote 14: item 03

Exemplo de layout para bonés

Lote 08: Item 05

Lote 14: Item 05





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Processo Licitatório nº 27/2021

Pregão Eletrônico nº 27/2021

Interessado (s): Secretaria de Esportes

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Esportes do Recife**, representada por seu Secretário [nome], brasileiro, [estado civil], [profissão], inscrito no CPF [número], portador da cédula de identidade nº [informe nº e órgão de expedição] e, do outro lado, a Empresa [nome da empresa] com sede à [endereço], CNPJ [número] neste ato representada por [nome], CPF [número], com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2021-CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 370/2021-SESP**.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 17.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

| LOTE [inserir n° do lote] |   |                   |       |            |                |       |              |
|---------------------------|---|-------------------|-------|------------|----------------|-------|--------------|
| Item                      | Fornecedor [inserir razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |                   |       |            |                |       |              |
|                           | Especificação   | Unidade de medida | CADUM | Quantidade | Valor Unitário | Marca | Valor global |
| 1.1                       |   |                   |       |            |                |       |              |
| 1.2                       |   |                   |       |            |                |       |              |
| 1.3                       |   |                   |       |            |                |       |              |

## 18. VALIDADE DA ATA

**18.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 19. CONDIÇÕES GERAIS

**19.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**19.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**19.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, [dia] de [mês] de [ano].

[NOME DO TITULAR DA PASTA]

[NOME DO ÓRGÃO]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

[*NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA*]

[*NOME DA EMPRESA*]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de ..... que entre si celebram o  
MUNICÍPIO DO RECIFE e .....na forma abaixo.

O(A).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOM de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paraolímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do **Ofício nº 370/2021 - SESP**.

| LOTE | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CADUM | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|---------------------|----------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                     |                      |            |       |
| 2    |                             |                     |                      |            |       |
| 3    |                             |                     |                      |            |       |
| ...  |                             |                     |                      |            |       |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório do CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Secretário solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### DO REAJUSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O preço contratado é fixo e irremovível, exceto na hipótese de prorrogação do contrato e desde que o prazo na entrega do objeto ultrapasse 12 (doze) meses, o reajuste deve ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente ao surgimento do direito ao reajuste, sob pena de perda do direito ao reajuste que seria devido até a prorrogação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O índice de reajuste será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme Decreto Municipal 23.127/2007, art. 1º, inc. III c/c art. 5º, inc. I e III.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa \_\_\_\_\_, da Atividade \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos materiais, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos materiais entregues, o código dos materiais, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

#### **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As condições de entrega do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA OITAVA:** As condições de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**CLÁUSULA NONA:** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É reservado ao **CONTRATANTE**, sem restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os bens fornecidos, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Compete ao(à) Secretário(a)/Diretor Presidente de XXX a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

#### **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

#### **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do fornecedor, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

I) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

II) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ao CONTRATANTE, é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O(a) contratado(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

#### DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 27/2021 , Pregão Eletrônico nº 27/2021** homologado pela Autoridade Competente em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### DOS DOCUMENTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fazem parte integrante deste Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes:

I) [Elencar os documentos do processo].

#### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS  
Prefeito do Recife



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

XXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO DA PASTA

XXXXXXXXXXXX  
(SECRETÁRIO DE FINANÇAS QUANDO SOLICITADO PELO PREFEITO)

(NOME DO REPRESENTANTE)  
(NOME DO(A) CONTRATADO(A))  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF n°. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF n°. \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA DO RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

Ref: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Eletrônico nº -27/2021-CPLPSD

**1 - OBJETO:** Constitui objeto desta PROPOSTA o Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corree Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, em anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 370/2021 - SESP.

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES | CÓDIGO REDUZIDO | UNIDADE | MARCA | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|----------------|-----------------|---------|-------|--------|-------------|-------------|
| ITEM |                |                 |         |       |        |             |             |
|      |                |                 |         |       |        |             |             |

1. Valor Global da Proposta: R\$ (xxxx)
2. Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.
3. Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.
4. Declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.
5. Declaração do licitante de total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas;
7. Declaração de que todas as providências para entrega ou substituição dos objetos deverão ser adotadas pelo licitante vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação pelo responsável do órgão / entidade demandante.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES DO LICITANTE

À  
PREFEITURA DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

Ref: **Processo Licitatório nº 27/2021– Pregão Eletrônico nº 27/2021-CPLPSD**

[*Nome da empresa*], inscrito no CNPJ [*Número*], com endereço na [*Informe endereço*] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [*Nome do representante*], portador(a) da Carteira de Identidade [*Número*] e do CPF [*Número*], **DECLARA:**

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, que não foi declarada(o) inidônea(o) e não está impedida(o) de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa(o) de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

[Para ME ou EPP, se for o caso]: Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL)

[*Local*], [*dia*] de [*mês*] de [*ano*].

[*Nome do representante*]  
[*Nome da empresa*]



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
PREFEITURA DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS- CPLPSD

Ref: **Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021-CPLPSD**

*[Nome da empresa]*, inscrito no CNPJ *[Número]*, com endereço na *[Informe endereço]* por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *[Nome do representante]*, portador(a) da Carteira de Identidade *[Número]* e do CPF *[Número]*, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

*[Nome do representante]*  
*[Nome da empresa]*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL

À  
PREFEITURA DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD]

Ref: **Processo Licitatório nº 27/2021 - Pregão Eletrônico nº 27/2021 -CPLPSD**

[**Nome da empresa**], inscrito no CNPJ [**Número**], com endereço na [**Informe endereço**] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [**Nome do representante**], portador(a) da Carteira de Identidade [**Número**] e do CPF [**Número**], **DECLARA**, sob as penas da lei, que está enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos do art. 966, da Lei no 10.406/2002 (Código Civil), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[**Local**], [**dia**] de [**mês**] de [**ano**].

[**Nome do representante**]

[**Nome da empresa**]

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À  
PREFEITURA DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS

Ref: **Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Eletrônico nº 27/2021-CPLPSD**

[*Nome da empresa*], inscrito no CNPJ [*Número*], com endereço na [*Informe endereço*] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) [*Nome do representante*], portador(a) da Carteira de Identidade [*Número*] e do CPF [*Número*], **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras.

[*Local*], [*dia*] de [*mês*] de [*ano*].

[*Nome do representante*]  
[*Nome da empresa*]